



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 027-2021

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., CNPJ 08.684.547/0034-23, para a atividade principal aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração, (Área útil: 2,28 ha/ Número de empregados nas instalações do empreendimento a ser licenciado: 220), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código B-01-09-0, localizada na Rua Dr. José Américo Cançado Bahia, nº 1921, bairro Cidade Industrial, no Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 02534/2009/007/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/07/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 9315/2016; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 4,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19º57'37" S e LONG/X 44º01'51" W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE

QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/07/2031.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
B-01-04-1	Fabricação de Material Cerâmico	Capacidade Instalada	4.325	t/ano



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 29/07/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32881282** e o código CRC **BE8003D1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0012775/2021-83

SEI nº 32881282